

Centro de Assistencia Social (CAS)

C.G.C. 17-760.059/001

Orgão de Cupula das Ass. Assist. de Ubá
Reg. sob nº. 86 no Cartório de Imóveis, Tit. e documentos
Reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA
Pela Lei Mun. 821 de "14/08/69"

CORRESPONDÊNCIA

Recebido em

26 / 11 / 84
16:05 horas

A

Câmara dos Vereados de
U B Á - MG
= = = ==

Prezado senhor

*A Como decidir
solicitar ao CAS, o en-
caminhamento dos xerox
citados neste ofício
Ubá, 26/11/84*

*Presidente -
Milton Lucareli*

Os abaixo assinados, entidades filantropicas filiadas ao CAS, com sede em Ubá-MG, veem mui respeitosamente requerer desta Câmara que cumpra / ou faça a quem de dever cumprir a LEI 732 (xerox anexa), que regula a verba de 3% (treis por cento) da Receita Bruta da Prefeitura Municipal de Ubá-MG, para o CAS - Centro de Assistencia social -, o que até a / presente data não está sendo cumprida.

VEJAM Snrs. Vereadores.: Quando a Lei é criada para gerar Credito Tributário, o contribuinte tem o dever de cumprí-la, pois caso contrario, sujeitar-se-á às sanções legais, como, juros, / multa e correções monetarias, previstas em Lei.

ISTO POSTO.: Considerando também que a Lei fôra criada, para gerar // despesas para o erário público em favor de entidades legais, com personalidades jurídicas e com Autorização do snr. Prefeito Municipal para o seu funcionamento (xerox anexa) deverá portanto, ser cumprida também, pois o não cumprimento da mesma, supõe-se o direito de que a beneficiada possa exigir dos Coâres Municipais, juros, multas e correções monetárias, previstas em Lei.

N. Termos

Pede e Espera

Deferimento

Ubá(MG) 08 de novembro de 1984

[Assinatura]
p/CAS Centro de Assistencia Social
Milton Lucareli - Presidente.

(Assinaturas continua na segunda folha)

Centro de Assistencia Social (CAS)

C.G.C. 17-760.059/001

Orgão de Cupula das Ass. Assist. de Ubá

Reg. sob nº. 86 no Cartório de Imóveis, Tit. e documentos

Reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA

Pela Lei Mun. 821 de "14/08/69"

A

Camara dos Vereadores de

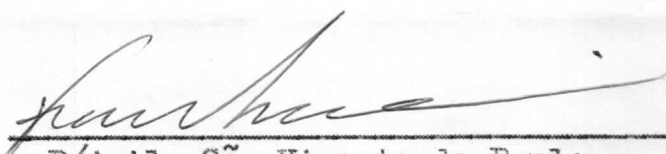
U B Á - MG

== == == ==

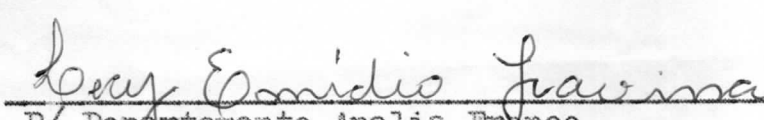
Continuação de fls. 1

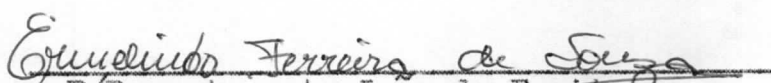

p/CAS Centro de Assistencia Social

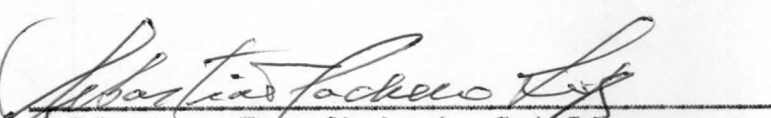
Marcos Raimundo Gomes de Souza-Tesoureiro


P/Asilo São Vicente de Paulo


P/ Casa da Amizade

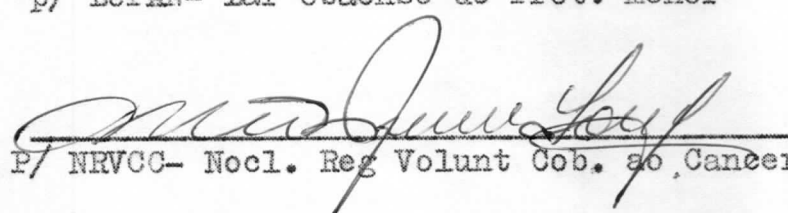

P/ Departamento Analia Franco


P/Departamento João de Freitas


p/ABC -Ass. Beneficiente Católica


p/Setor de Obras Sociais do Rosario


p/ LUPAN- Lar Ubaense de Prot. Menor


P/ NRVCC- Nocl. Reg Volunt Cob. do Cancer

Extrato do Estatuto do C. A. S "Centro de Assistência Social"

Entidade de caráter puramente filan-
trópico com sede em Ubatuba-MG, fundado em
02-05-65, como Sociedade Civil, tendo
por finalidade a coordenação e a
uniformização da distribuição do
auxílio e benefícios tais como:

Alimentação,

Remédios,

Amparo à velhice,

• infância desvalida,

funerais,

vestimentas,

Assistência médica e dentária,

social e espiritual,

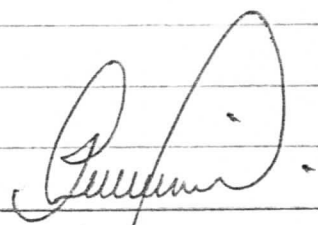
Construções e reformas de pequenas habitações
para pobres,
continua

afm

- e tudo mais que constitua benefício
a pobreza desvalida de Albi.

(Obs.: os quizes são n.º 110.)

O estatuto está devidamente registado
no Cartório de Registro de Imóveis no
livro de Registro de Sociedades Civis
em 04/01/65 no 1.º 86 fls 95.



MILTON LUCARELI - Presidente